



000419

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 10.960 ,DE 19 DE MAIO DE 2006**

Dispõe sobre concessão de subvenção à  
APARTE – Associação dos Paraplégicos  
de Taubaté

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, no corrente exercício, à ASSOCIAÇÃO DOS PARAPLÉGICOS DE TAUBATÉ – entidade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.463.983/0001-70, subvenção social no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, com o objetivo de cobrir, suplementarmente, suas despesas de custeio, nos termos da Lei nº 3.908, de 16 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** - A despesa com a execução do disposto no art. 1º onerará a dotação 060200.3350.082424005.2146 do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de maio de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de maio de 2006.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**